



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 005/2021



1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Nº 005/2021, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA e a empresa ECO AÇU TECNOLOGIA EIRELI. Através do Processo Administrativo Nº 004/2021.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua São Bahia, nº 171, Centro - CEP: 65.929-000, cidade de São Francisco do Brejão-MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.616.682/0001-24, neste ato legalmente representada pelo Presidente, Sr. Francisco Antonio de Araújo Vale Borges, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 047295242013-3 SSP/MA e CPF sob o nº. 403.290.033-72, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 58, Centro, cidade de São Francisco do Brejão-MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ECO AÇU TECNOLOGIA EIRELI**, localizada na Quadra 103 Norte, Rua NO 07, Av. NS 01, Edifício Florença, 6º andar, sala 603, CEP: 7.001-032, cidade de Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.014.483/0001-09, representada pelo Sr. Valdecir Guedes Mazeiro, portador do RG sob o nº 793175 SESP-TO e CPF sob o nº 713.503.309-49, doravante denominado **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do ajuste por mais 1(um) mês, a contar de 01/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O presente Termo Aditivo será no valor de R\$ 1.400,00 (um mil, quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

ORGÃO	11 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 - Câmara Municipal de São Francisco do Brejão
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.031.0001.2001 - Manutenção da Câmara Municipal
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLAUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL.

4.1. Este aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Sexta, item 6.1, Parágrafo Único do Contrato originário e no Art. 57, § 2º da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE

5.1. Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original e no edital do Pregão Presencial nº 004/2021, independentes de transcrição para todos os seus fins e efeitos jurídicos. E por estarem assim acordes, celebram o presente Termo de Prorrogação, em 02

Rua Bahia, nº 171, Centro, São Francisco do Brejão - MA - CEP: 65.929-000.
CNPJ nº 01.616.682/0001-24



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



(duas) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

São Francisco do Brejão/MA, 30 de novembro de 2021.

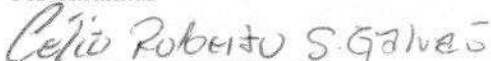

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Francisco Antonio de Araújo Vale Borges
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

ECO ACU TECNOLOGIA
EIRELI:0201448300010
9

Assinado de forma digital por
ECO ACU TECNOLOGIA
EIRELI:02014483000109
Dados: 2021.11.30 15:11:16
+03'00'

ECO AÇU TECNOLOGIA EIRELI
Valdecir Guedes Mazeiro
Representante Legal
CONTRATADO

Testemunhas



Nome

82808139349

CPF



Nome

621221183-34

CPF